



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 86.

*Ata da sexagésima oitava sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Sétima Legislatura. Aos cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, na Câmara Municipal de Santa Branca, às vinte horas e trinta minutos, sob a presidência do Sr. Eder de Araújo Senna, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores:- Alexandre Donizeti de Araújo Silva, Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Juliana de Sousa Santos, Rosemara Salete dos Santos, Valdemar de Siqueira e Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, realizou-se a sexagésima oitava sessão ordinária desta Legislatura. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive os ouvintes da rádio SB 106,3 – Santa Branca FM que estava realizando a transmissão ao vivo, bem como os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal. A seguir foi colocada em votação a ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo passou-se à **Fase do Expediente**, que constou do seguinte: **1. Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca (Processo e-TC 4065/989.16-2)**, referentes ao exercício de 2016, instruídas, entre outros documentos, com pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. O Primeiro Secretário fez a leitura do Parecer, referente às Contas Anuais, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Foram lidos também, os pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica e pelas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento desta Edilidade. Despacho:- “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 05/11/2018”. **2. Projeto de Lei Complementar** (processo nº 876/2018), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-39/2018, que dispõe sobre a alteração, inclusão de metas e valores definidos no Plano Plurianual PPA 2018/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, adequando-os e convalidando com as metas e prioridades estabelecidas na LOA – Lei Orçamentária Anual para 2019 e dá outras providências. Despacho:- Ao Contador Legislativo para emitir parecer”; “Ao Procurador Jurídico Legislativo para emitir parecer” e “Às Comissões de Justiça e de Finanças para emitirem parecer”. **3. Projeto de Resolução** (processo nº 877/2018), de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a concessão de Cestas de Natal aos servidores e estagiários da Câmara Municipal. Despacho:- “Ao Procurador Jurídico Legislativo para emitir parecer” e “Às Comissões de Justiça e de Finanças para emitirem parecer”. **4. Indicação nº 191/2018**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser construída uma travessia elevada na rua João Domingos Lencione. **5. Indicação nº 192/2018**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser realizada correção nas travessias elevadas da rua Nove de Julho. As Indicações receberam o seguinte Despacho:- “Deferido. À Diretoria Geral para as devidas providências”. **6. Edital de Audiência Pública**, referente ao Projeto de Lei (processo nº 662/2018), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-26, de 30 de agosto de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Branca para o exercício financeiro de 2019 (Orçamento do Município para o ano de 2019), promovida pela Câmara Municipal, a ser realizada no dia 09 de novembro próximo, às 18 horas, no Auditório “Vereador Jair Rocha”. Despacho:-*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

fls. 87.

“Ciência aos Srs. Vereadores”. Nada mais para o Expediente passou-se à **Fase da Ordem do Dia**, com o Sr. Presidente alertando as Vereadoras e os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno. Ato contínuo, o Sr. Presidente comunicou que na presente sessão, nos termos da legislação vigente, haveria o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca de 2016. A seguir iniciou-se o julgamento das **Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca (Processo e-TC 4065/989.16-2)**, referentes ao exercício de 2016, instruídas, entre outros documentos, com pareceres da Coordenadoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. Os Srs. Vereadores possuíam cópias de peças do processo e mesmo assim o Sr. Presidente consultou os Edis, para saber se desejavam que fosse lido mais algum documento, além das leituras já feitas na Fase do Expediente, mas todos se deram por satisfeitos. O Sr. Presidente afirmou que dentro do princípio constitucional da ampla defesa, conforme juntado aos autos, havia encaminhado ofício ao Sr. Adriano Pereira, Ex - Prefeito Municipal e responsável pelas Contas em julgamento, para que apresentasse as alegações que achasse necessárias por escrito, com o prazo, porém, transcorrendo sem que houvesse qualquer manifestação. Posteriormente remeteu outro ofício, informando a data de julgamento das contas sob sua responsabilidade, convidando-o a comparecer pessoalmente ou representado por seu advogado, a fim de apresentar defesa oral durante o julgamento, se assim achasse necessário, o que também não aconteceu. Colocadas as contas em discussão, ninguém usou da palavra. Em votação, através do voto nominal, as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, relativas ao exercício de 2016, foram julgadas aprovadas por unanimidade de votos, recebendo o seguinte Despacho:- “As Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao Exercício de 2016 (Processo e-TC 4065/989.16-2), foram julgadas aprovadas, pois o parecer prévio favorável à aprovação, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do voto nominal, foi mantido por unanimidade, considerado o voto favorável da Presidência, dado por tratar-se de matéria que exige quórum qualificado. À Diretoria Geral para elaboração do respectivo Projeto de Decreto Legislativo que formalizará tal decisão da Câmara Municipal. Cumpra-se!”. A Ordem do Dia foi encerrada, passando-se à **Fase da Explicação Pessoal**, com três Vereadores inscritos. O Vereador Ricardo Cabral Pereira reiterou o convite para participação na Audiência Pública promovida por esta Câmara, a respeito do Projeto de Lei Orçamentária Municipal de 2019, no dia 09 de novembro próximo, às 18 horas, no auditório “Vereador Jair Rocha”, entre outros assuntos, agradecendo a colaboração do “Canteiro de Obras da Prefeitura”, no tocante ao atendimento a reivindicações apresentadas, parabenizando ainda o atleta santabranquense Edvando Aparecido Nogueira, vencedor de sete etapas consecutivas do Campeonato Paulista de Corrida de Montanha em 2018. O Vereador Valdemar de Siqueira abordou temas diversos. A Vereadora Rosemara Salete dos Santos falou sobre a saída do ônibus que faz a linha Santa Branca – Jacareí do Terminal Rodoviário, por outro acesso, informada pela empresa que isso ocorre por razão de segurança, além de assuntos diversos. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente convocou os



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

*fls. 88.*

*Vereadores e as Vereadoras para a próxima sessão ordinária, que acontecerá no dia 12 de novembro de 2018, às 20h30; agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.*